



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022- PMP
Processo Administrativo n.º. 096/2022-PMP

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pium - TO, através de sua Pregoeira, designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o n.º 002/2022- PMP**, do tipo menor preço por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos em conformidade com a, a **Lei Federal n.º. 10.520/2002**, do **Decreto Federal 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, com aplicação subsidiária da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações, **Lei complementar n.º 123/06**, e demais exigência deste Edital, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

1.2. Sempre será considerado que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.3. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, na data e horário, conforme abaixo.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: às 09h:00m do dia 19 de maio de 2022.
INICIO DO PREGÃO: às 09h:00m do dia 19 de maio de 2022.

1.3.1. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Objeto da Licitação.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.

ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

ANEXO VII – Termo de Referência.

ANEXO VIII- Declaração de não vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo N.º 096/2022** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3. DO OBJETO

3.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS N.º 12059.635000/1190-02/12059.635000/1210-07/12059.635000/1210-12/12059.635000/1220-**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



01/12059635000/1220-02/12059635000/122007 DO FNS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site www.licitanet.com.br**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

4.2 O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Pium - TO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet **www.licitanet.com.br**.

4.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pium - TO das 08h00 às 12h00 (horário local)**, via e-mail: **cplpium2021@gmail.com**. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX63)3368-1228, ou ainda, protocolar o original junto a Setor de licitações, no horário das 08h00 às 14h00(horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Centro, Pium – TO.

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela CPL, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis** contando da data de recebimento da impugnação.

5.1.2.A decisão do Pregoeiro quanto à **impugnação** será informada preferencialmente **via e-mail** (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o Pregoeiro deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail cplpium2021@gmail.com, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pium das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX63)3368-1228, ou ainda, protocolar o original junto a CPL, no horário das 08h:00min. às 12h:00min. (Horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na Av. Diógenes de Brito, n.º 01,



Centro, Pium – TO. **devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.**

6.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.2. Até a data definida para a sessão inaugural o Pregoeiro deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

6.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

6.3. Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no site da prefeitura de Pium – TO.

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

8.1.1. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

8.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014).

8.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

8.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

8.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

8.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma do Licitanet.

8.8. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

8.9. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

8.10. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

8.10.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



- 8.10.2. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 8.10.3. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;
- 8.11. A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Comissão;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 8.7.

9.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

DA PARTICIPAÇÃO

9.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante em parte ou até a promulgação do vencedor;

9.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

9.10. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

9.10.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

9.10.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

9.11 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

9.12 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.12.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.12.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9.13 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

9.13.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

9.13.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.13.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.13.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.13.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



9.13.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

9.13.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9.14 O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.15 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (LICITANET), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

10.3.2. As propostas de preços e documentos registrados no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10.4.1. As propostas registradas no Sistema Licitanet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

10.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.6. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

10.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

10.8. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



10.10 Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no modo de disputa **ABERTO**, conforme definido no Art. 32 deste decreto e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.

10.11 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

10.17 Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

10.18 A regra disposta no item 10.17 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance será aplicado o disposto no item 10.16.

10.20 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

10.21 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

10.22 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

10.23 Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

10.24 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

10.25 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

10.26 Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

10.27 Preço total de cada lote/item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



10.28 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como os impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

10.29 Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do Anexo I DO EDITAL, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

10.30 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso)

10.31 Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

10.32 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.33 O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.34 O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

10.33 No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA E ANO para os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

10.35 Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.36 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.37 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 17 do edital.

11.3. Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor preço por item**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

11.4. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

11.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Licitanet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;

12.1.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços.

12.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores atualizados após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada carimbada em todas as folhas com carimbo do CNPJ e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados do representante legal, número de agência de conta bancária conforme **Anexo II**, no prazo estipulado no item 14.1 e 14.3, deste Edital;

13.2. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no **Anexo I**.

13.3. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

13.3.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

13.4. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;



13.5.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

13.6. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 12.1** deste edital de licitação;

13.7. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a **ACEITAÇÃO** dos **itens ou lotes**, de acordo com os lances ofertados, o Pregoeiro:

13.7.1. Convocará as licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, bem como **PROSPECTO / FOLDER / CATÁLOGO / ENCARTES / FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS** do objeto (conforme o caso), no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências e do prazo estipulado;

13.8. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitada no subitem **13.7.1**, deverá ser **ENVIADA EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** através do módulo HABILITANET preferivelmente compactada em 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*Zip, Rar, Etc*); a CPL cumprirá rigorosamente o ART. 7º da Lei Nº. 10.520/02.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

13.9. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital

e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

13.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

13.11. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

13.12. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

13.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

13.13.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 13.7.1 deste referido edital.

13.10. Os preços cotados deverão ser líquidos, e o licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), considerando para todos os efeitos fiscais, a Prefeitura Municipal de Pium - TO, na condição de comprador final, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

13.11. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

13.12. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

13.13. Serão rejeitadas as propostas que:

13.13.1. Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação.

13.13.2 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

13.13.3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

13.13.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

13.14. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



13.15. Que estiverem com valores unitários e totais acima do valor estipulado no edital.

13.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

14. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 17 deste Edital, deverão ser remetidos Via Sistema HABILITANET, conforme item 10.1

14.2 Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/módulo-habilitanet>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos correios.

14.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (conforme Lei Federal nº 13.762/2018).

14.3 Os licitantes que não apresentarem nos termos do item anterior deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, enviar documentos originais e/ou cópia autenticada em cartório da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de CONVOCAÇÃO feita pelo PREGOEIRO via chat de mensagem, com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, SOB PENA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. Juntamente com a Proposta escrita (anexo II), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pium - TO
Comissão Permanente de Licitação
A atenção da Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022-PMP
Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Centro, Pium - TO
CEP – 77570-000

14.4 Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

14.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 22.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

15. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

16. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em uma via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis. Os documentos oficiais emitidos através da internet ou documentos com assinaturas digitais são isentos de autenticação em cartório.

17.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Os licitantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa, são condizentes com as especificações do objeto a ser licitado, consultando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, ou se dispõe de previsão para comercialização do produto/ prestação de serviços, no Contrato Social. Caso não conste autorização para comercialização do produto ou prestação do serviço solicitado, a Administração interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

17.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

17.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93 (Enviar juntamente com a documentação da proposta).

b) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

17.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

Todas as proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme artigo 30, II da Lei 8.66./93. Tratando-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá estar autenticado.



17.7. DAS DECLARAÇÕES;

- a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- b) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (**Anexo V**);
- c) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Pium - TO, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (**Anexo VI**);
- d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pium - TO dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

17.7. Para o(s) licitante(s) cadastrado(s) na Prefeitura Municipal de Pium - TO e apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 17.2 alíneas "a", "b", "c" e "d".

17.8. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, constem os documentos acima elencados com prazo de validade expirado, é facultado nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto n.º 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao Pregoeiro, no ato de habilitação. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:

- a) Que a entrega dos respectivos documentos junto à Unidade Cadastradora, caracterizada exclusivamente pelo Recibo de Solicitação de Serviço, foi feita no prazo regulamentar;
- b) Que a regularização não se efetivou em função de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados que inviabilize o acesso ao sistema.

17.9. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela internet, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

17.10. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa que ofertou o melhor preço ou lance deverá enviar a documentação original ou cópias autenticadas em cartório conforme item 14.3 juntamente com sua proposta, para endereço descrito no item 14.3 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, sob pena de inabilitação. (conforme o caso)

17.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

17.12. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n. 10.520/2002).

18.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clikando no botão ENTRAR C/ RECURSO), devendo o licitante observar as datas registradas.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

18.6 A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

18.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal – CPL, sito a Avenida Diógenes de Brito, n.º 1, Centro, Pium – TO.

18.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Tocantins.

18.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

18.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 18.9, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

19.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

19.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

19.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



20.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2022, na seguinte funcional programática:

0004.0020.10.302.001.1017 – 4.4.90.52. 1.500/1.601

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento só será efetuado após entrega do maquinário, em até 10 (dez) dias contados a partir do protocolo da Nota Fiscal, Fatura e aceite do objeto acompanhada das Certidões conforme descrito no item 16.3, devidamente liquidada pelo órgão solicitante e após análise e liberação do controle interno.

21.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, indicado pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

21.3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

21.4 A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação. A fiscalização da Nota Fiscal é de responsabilidade do Secretário da Pasta, onde o mesmo deverá acompanhar o controle atualizado sobre o quantitativo demandado e seu respectivo custo, contudo a Nota Fiscal deverá vir discriminada individualmente por cada material adquirido.

21.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos neste Termo de Referência.

22. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

22.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Pium - TO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração; às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23. REAJUSTAMENTO



23.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

23.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

24. DA GARANTIA

21.1. A garantia deverá ser no mínimo de 01 ano a contar da data de entrega, a licitante ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com a regulamentação específico do setor, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas;

21.2. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

21.3. Os produtos ofertados são novos, não reconhecido, não remanufaturado ou reciclado.

21.4. No ato da assinatura do Instrumento Contratual (caso o órgão de origem solicite) o licitante vencedor, deverá apresentar a garantia de execução em uma das modalidades prevista no art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, com validade de no mínimo de 30 (trinta) dias após os compromissos assumidos no Instrumento Contratual.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Conforme estabelecido no item 11.0 do Termo de Referência.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Pium – TO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

26.9. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



- 26.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pium - TO;
- 26.11. O Pregoeiro e a CPL, atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 26.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 26.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

Pium – TO, 04 de maio de 2022.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CPU i3 décima geração, 8gb memória e SSD 240gb	UNID	20		R\$ 807,11	R\$ 16.142,20
2	Nobreak 700 VA, Dimensões 32.4 x 11.5 x 15.8 centímetros, cor: preto, Bivolt automático, 5 tomadas NBR 14136.	UNID	20		R\$ 986,00	R\$ 19.720,00
3	Nobreak Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	20		R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
4	Ar Condicionado 18.000 Btus Split, baixo nível de ruído, Classe A, Vazão de ar 900m³/h, Tamanho do ambiente (m²) 15 a 25m², Compressor Rotativo, Condensadora Horizontal, Alimentação 220 Volts, Cor Branco,	UNID	10		R\$ 3.565,00	R\$ 35.650,00
5	Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, baixo nível de ruído, Temperatura 16 a 30°C	UNID	30		R\$ 1.970,00	R\$ 59.100,00
6	Ar Condicionado de 9.000 Btus Split/ Quente e Frio.	UNID	30		R\$ 1.733,00	R\$ 51.990,00
7	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/sugador, refletor); Comando da Cadeira Pedal, Possui Cabeceira, Refletor, Cuba de porcelana/cerâmica; possui seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, equipo tipo cart ou acoplado, até 3 terminais.	UNID	4		R\$ 14.691,00	R\$ 58.764,00
8	Foco Clínico/Ginecológico de Led sem espelho com 5 rodízios com trava, bivolt e econômico, possui regulagem de altura.	UNID	10		R\$ 521,06	R\$ 5.210,60
9	Escada de dois degraus Material de confecção aço inoxidável.	UNID	20		R\$ 288,00	R\$ 5.760,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



10	Notebook (i3 décima ou décima primeira geração, memória 4 ou 8 gb. Ssd 240 gb).	UNID	10		R\$ 5.391,63	R\$ 53.916,30
11	Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	20		R\$ 4.763,00	R\$ 95.260,00
12	Forno elétrico de bancada 50 litro (Potência 1700 w, consumo 1,7 kwh, AxLxP, 39x63,7x46,5 cm, peso líquido 12,3 kg, peso bruto 14,30 kg).	UNID	4		R\$ 917,33	R\$ 3.669,32
13	Ventilador de pé (50 cm, 8 pás e 3 velocidades, o ventilador de coluna super turbo 8 pás coluna vtx-50c-8p. Ele tem baixo nível de ruído, sistema oscilante lateral, regulagem de altura e inclinação vertical ajustável. sua hélice de 8 pás tem design aerodinâmico, tornando o ambiente mais fresco e arejado. com qualquer uma das 3 velocidades, você dorme com ventinho e silêncio garantidos. ele tem regulagem de altura de 1,19 a 1,5 m. para ambientes mais amplos, você pode usar seu sistema oscilante. já sua	UNID	10		R\$ 402,96	R\$ 4.029,60



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar para cima ou para baixo. como a grade frontal é removível, ele ainda é fácil de desmontar para limpeza. ele também é fácil de carregar porque tem uma alça para transporte. já a base antiderrapante traz mais segurança. o ventilador 50 cm super turbo 8 pás coluna vtx50c8p foi desenvolvido para uso doméstico, sendo melhor para uso residencial. tudo isso com 1 ano de garantia.					
14	Ventilador de teto/parede Composição 3 ou 4 pás.	UNID	10		R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
15	Maca Ginecológica com perneira estofada, acolchoado com espuma, material de confecção: Aço - Ferro Pintado.	UNID	10		R\$ 1.268,25	R\$ 12.682,50
16	Lixeira de pepal em aço inox 20 litros.	UNID	25		R\$ 249,86	R\$ 6.246,50
17	Balde a Pedal Material de confecção aço inox, de 30 l a 49 l.	UNID	20		R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
18	Balde a Pedal Material de confecção aço inox, de 11 l a 20 l.	UNID	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	Cadeira simples Material do assento: Polipropileno; Materiais da estrutura: Aço/Ferro Pintado	UNID	90		R\$ 199,49	R\$ 17.954,10
20	Cadeira Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado, Não Possui braços e nem regulagem de altura, assento e encosto estofados.	UNID	30		R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
21	Cadeira de escritório Giratória Estofada de braço c/ rodinhas, com regulagem de altura e encosto reclinável. cor preta.	UNID	24		R\$ 551,13	R\$ 13.227,12
22	Liquidificador industrial De alta rotação, com copo de 04 litros resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa plástica com visor. Tem ainda lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta-fio e trava de segurança, 220 W.	UNID	4		R\$ 705,05	R\$ 2.820,20
23	Banco para coleta de PCCU Banqueta ajustável de 46 cm a 60,5 cm em aço, com rotação completa de 360 °.	UNID	10		R\$ 846,20	R\$ 8.462,00
24	Microfone Duas opções de uso: com e sem fio Cor: Cinza ou preto; Tipo: Dinâmico; Directividade: Unidirecional Impedância:350; Resposta Frequência:40 - 16000Hz; Sensibilidade:2,7mV/Pa Conector:XLR-3Peso:330g; Dimensões:48 x 180 mm Chave ON/OFF: Sim.	UNID	8		R\$ 85,68	R\$ 685,44



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



25	Mesa para escritório MDF duas ou três gavetas, Altura:74,5cm Largura:155cm Profundidade: 60cm	UNID	25		R\$ 623,00	R\$ 15.575,00
26	Mesa para computador material de confecção madeira/MDP /MDF /Similar / Simples, possui de 01 a 02 gavetas.	UNID	40		R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
27	Impressora e copiadora Multifuncional Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, bandeja com capacidade p/ 250 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas.	UNID	15		R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00
28	Impressora laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UNID	20		R\$ 5.688,00	R\$ 113.760,00
29	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	UNID	25		R\$ 1.698,00	R\$ 42.450,00
30	Mesa para impressora 70x50cm, estrutura em aço carbono e tampo em MDF.	UNID	15		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
31	Balança Antropométrica Adulto capacidade até 150 kg, régua antropométrica até 2 metros.	UNID	18		R\$ 1.716,00	R\$ 30.888,00
32	Balança antropométrica infantil capacidade até 16 kg; dimensões da concha mínimo 540 x 290 (MM), possui tara.	UNID	14		R\$ 1.101,00	R\$ 15.414,00
33	Arquivo em aço De 3 a 5 gavetas; trilho telescópico	UNID	30		R\$ 2.301,00	R\$ 69.030,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



34	Armário em aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 3 ou 4 prateleiras; capacidade	UNID	56		R\$ 988,00	R\$ 55.328,00
35	Detector fetal Portátil Digital, tipo de mesa, transdutor de alta sensibilidade, Compacto, leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance, Design ergonômico e compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação através de pilhas alcalinas.	UNID	24		R\$ 1.640,00	R\$ 39.360,00
36	Esfigmomanômetro Adulto: Tipo analógico, Material de confecção da braçadeira Nylon e antialérgico com fechamento em velcro. Seu manômetro é de metal cromado e possui entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade, o que garante uma medição muito mais precisa. Estojo de proteção incluído.	UNID	40		R\$ 218,50	R\$ 8.740,00
37	Esfigmomanômetro Obeso Tipo Analógico, material de confecção da braçadeira tecido em algodão.	UNID	10		R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
38	Esfigmomanômetro Infantil, Material de confecção da braçadeira Nylon. possui manguito e pêra em PVC e fecho velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm ;	UNID	30		R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
39	Estetoscópio simples Adulto Tubo moldado em PVC; de peça única para melhor transmissão do som. diafragmas de alta sensibilidade.	UNID	30		R\$ 404,00	R\$ 12.120,00
40	estetoscópio Infantil Tubo moldado em PVC; de peça única para melhor transmissão do som; diafragmas de alta sensibilidade	UNID	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
41	Computador completo (i3 décima geração, 8gb memória e SSD 240gb. CPU mesma configuração e nobreak).	UNID	20		R\$ 4.108,00	R\$ 82.160,00
42	Computador (Desktop-básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa	UNID	30		R\$ 4.981,00	R\$ 149.430,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	<p>principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses</p>					
43	<p>Nebulizador Compressor inaladores/tipo inalador compressor; possui protetor térmico, taxa de nebulização 0.3 ml/min até 0.4 ml/min, capacidade do reservatório 10ml, possui 1 compressor pneumático, 1 tubo de ar, 1 elástico, 1 máscara infantil (PVC), 1 máscara adulto (PVC) 1 Kit Inalador; 1 Kit filtros de ar, 1 manual de instruções.</p>	UNID	8		R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
44	<p>Longarina 4 Lugares Material de Confeção do Assento Encosto: Polipropileno;</p>	UNID	26		R\$ 959,00	R\$ 24.934,00
45	<p>Longarina 3 lugares Material de Confeção do Assento Encosto: Polipropileno;</p>	UNID	24		R\$ 651,00	R\$ 15.624,00
46	<p>Geladeira/ Refrigerador Capacidade de 260 A 299 L.</p>	UNID	14		R\$ 2.393,00	R\$ 33.502,00
47	<p>Martero de reflexo Material de Confeção aço inoxidável.</p>	UNID	10		R\$ 64,00	R\$ 640,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



48	Aspirador de secreções Elétrico Móvel Com fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, possui válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt, não possui suporte com rodízios por ser portátil até 3,5.	UNID	8		R\$ 4.593,00	R\$ 36.744,00
49	Oxímetro de pulso, Tipo de mesa , com 1 Sensor de 7' A 10'.	UNID	30		R\$ 3.812,00	R\$ 114.360,00
50	Cadeira de banho/Higinico Material de Confeccão aço, estrutura ferro pintado; fixa; capacidade até 100 Kg, sem coletor, possui apoio de braço e apoio de pés.	UNID	10		R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
51	Balança Digital Portátil Modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 Kg, material de confecção em aço, peso líquido da balança máximo 6 kg, possui display integrado, possui tara.	UNID	40		R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
52	Cilindor de gases Mediciniais Material aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L, acessórios válvula reguladora e fluxômetro.	UNID	40		R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
53	Estante Material de confecção aço/ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 Kg, possui reforço.	UNID	30		R\$ 451,00	R\$ 13.530,00
54	Cadeira de rodas Adulto Material de Confeccão aço ou ferro, apoio para pés escamoteável, elevação de pernas removível com elevação.	UNID	15		R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
55	Martelo de Reflexo Material de confecção aço inoxidável.	UNID	10		R\$ 64,00	R\$ 640,00
56	Otoscópio simples Iliminação Fibra Optica/LED composição 5 a 10 Espéculos reutilizáveis	UNID	20		R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
57	Lanterna clínica tipo LED	UNID	20		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
58	Estetoscópio Adulto Material de confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo	UNID	20		R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
59	Negatoscópio Tipo 02 corpos.	UNID	20		R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
60	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros) Câmara de Esterilização aço inoxidável, digital	UNID	10		R\$ 5.840,00	R\$ 58.400,00
61	Seladora Tipo manual – mesa, aplicação grau cirúrgico.	UNID	10		R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
62	Televisor de 34 até 41 polegadas ; Tipo LED, porta USB, conversor digital, FULL HD, entrada HDMI	UNID	8		R\$ 2.005,00	R\$ 16.040,00
63	Monitor Multiparametro Parâmetros: ECG, SPO2, PNI, RESP, TEMP; monitor pré - configurado de 10 a 12 pol, suporte para monitor.	UNID	2		R\$ 17.806,00	R\$ 35.612,00
64	Biombo Aço ferro pintado/ tamanho triplo, possui rodízios.	UNID	20		R\$ 650,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



65	suporte de soro ; tipo pedestal, aço inoxidável.	UNID	20		R\$ 593,00	R\$ 11.860,00
66	carro maca simples Aço inoxidável, possui suporte de soro, colchonete e grades laterais.	UNID	20		R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
67	Destilador de água Capacidade para 5 litros/hora.	UNID	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
68	Aparelho de Raio-x - Odontológico Instalação coluna braço convencional, digital, tensão mínimo 7MA.	UNID	5		R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
69	Mesa de Mayo Aço inoxidável	UNID	12		R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
70	Armário de Vitrine 02 portas, aço/ferro pintado, possui laterais de vidro.	UNID	15		R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
71	Papagaio Aço Inoxidável.	UNID	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
72	Comadre Aço Inoxidável, capacidade de 2,1 L até 3,5 L.	UNID	10		R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
73	Mesa de reunião Redonda de 1,20 D, Material madeira/MDF/MDP/SIMILAR.	UNID	5		R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
74	Tela de Projeção Estar em linha de produção, com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; deverá possuir estojo em alumínio c/ pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses de garantia.	UNID	5		R\$ 962,00	R\$ 4.810,00
75	Projetor multimídia Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou	UNID	5		R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.					
76	Cadeiras de rodas pediátrica Aço ou ferro pintado, apoio p/ braços escamoteável, apoio para pés fixo, elevação de pernas.	UNID	5		R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
77	Cadeiras de rodas para obeso Capacidade para 160 KG a 199 KG, braços escamoteável, pés removível.	UNID	4		R\$ 2.031,00	R\$ 8.124,00
78	Poltrona Hospitalar Descanso para pés integrado, reclinção, acionamento manual, material de confecção armação baixa aço/ferro pintado, assento e encosto de estofado courvin, capacidade até 120 Kg.	UNID	14		R\$ 1.485,00	R\$ 20.790,00
79	Otoscópio simples iluminação fibra óptica, halógena – xênon, composição de 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	UNID	10		R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
80	Laringoscópio Iluminação interna fibra óptica, halógena – xênon, composição de 5 lâminas rígidas.	UNID	10		R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
81	Estadiômetro Material de confecção alumínio, escala entre 0 a 230 cm.	UNID	15		R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
82	Tablet 10 Polegadas Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.	UNID	25		R\$ 4.090,00	R\$ 102.250,00
83	Desfibrilador Externo Automático Autonomia da bateria 50 a 250 Choques, possui auxílio RCP, 1 Par de eletrodo.	UNID	3		R\$ 9.330,00	R\$ 27.990,00
84	Cama Hospitalar tipo fawler Mecânico Possui cabeceira e peseira removíveis e colchão.	UNID	8		R\$ 6.048,00	R\$ 48.384,00
85	Cama Hospitalar tipo fawler elétrico Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou	UNID	4		R\$ 17.880,00	R\$ 71.520,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
86	Glicosímetro Possui Kit de 50 tiras, lancetas e lancetador.	UNID	10		R\$ 92,00	R\$ 920,00
87	Cortina de ar Com cortina de ar com controle remoto, vazão mínima de 1750 m3/h, largura entre 90 e 150 cm.	UNID	4		R\$ 817,00	R\$ 3.268,00
88	Réguas de gases (Assistência Respiratória de parede) Possui de 03 a 05 pontos de gases, não possui pontos de lógica, possui de 04 até 09 pontos de energia, abertura frontal basculante, material de confecção alumínio e válvula de impacto de duplo estágio.	UNID	4		R\$ 244,00	R\$ 976,00
89	Relógio de parede tipo digital	UNID	10		R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
90	Cronômetro Tipo progressivo e regressivo.	UNID	10		R\$ 44,00	R\$ 440,00
91	Cardioversor Carga e Disparo comando nas pás, memória de ECG, possui módulo DEA, impressora, bateria e pás internas.	UNID	5		R\$ 29.303,00	R\$ 146.515,00
92	Banqueta Aço Inoxidável, assento giratório, regulagem de altura.	UNID	5		R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
93	Maca transferência Dois carros	UNID	4		R\$ 5.135,00	R\$ 20.540,00
94	Switch Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando	UNID	5		R\$ 3.386,00	R\$ 16.930,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.					
95	Foco cirúrgico de solo móvel Tipo LED 81.000 A 130.000 LUX, possui sistema de emergência e bateria.	UNID	1		R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.424.497,88

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.424.497,88 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022- PMP

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **Pregão Eletrônico 002/2022- PMP** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS N.º 12059.635000/1190-02/12059.635000/1210-07/12059.635000/1210-12/12059.635000/1220-01/12059635000/1220 02/12059635000/122007 DO FNS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA		CNPJ	TELEFONE			
FAX		CELULAR	E – MAIL			
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA						
NOME		CARGO	CPF/MF	CI/RG		
TELEFONE FIXO		CELULAR 01	CELULAR 02			
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/A NO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

1. O produto ofertado é novo, não recondicionado, não remanufaturado ou reciclado
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
4. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



5. Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico ___/2022;
6. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
7. Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C N P J

ESTÁ PROPOSTA SERVE COMO MODELO, POIS A MESMA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM - TO E A EMPRESA: _____

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede a Av/Rua. _____, n.º _____, Setor ____ – Município de _____, Estado do Tocantins, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº: _____ e RG nº: _____ – SSP/____, resolvem celebrar o presente instrumento, como forma de Execução Indireta pelo menor preço por lote, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/2022, Processo nº: 096/2022**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):

Tem por objeto o presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS N.º 12059.635000/1190-02/12059.635000/1210-07/12059.635000/1210-12/12059.635000/1220-01/12059635000/1220-02/12059635000/122007 DO FNS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital, conforme especificações abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, **no Edital de Pregão Eletrônico nº: ____/2022**, nos termos da proposta constante no Processo nº. ____/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de PiUM - TO, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do Contrato será por preço total e o recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).



O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$: _____ - (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

§ 1º O Município de Pium - TO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto desta licitação, se estes não estiverem de acordo com o edital e o Termo de Referência.

§ 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Pium - TO, após a entrega da patrulha mecanizada, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a apresentação da nota fiscal.

§ 3º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

§ 4º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

5.1 O prazo de entrega do objeto deste Termo de Contrato será de 65 (sessenta e cinco) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

§ 1º O prazo para entrega começará a contar da data da emissão da Nota de Empenho e seu término de acordo com o estabelecido neste contrato.

§ 2º. O contratado entregará os objetos deste Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Contrato.

§ 3º O equipamento, objeto, deste contrato, serão recebidas pelo almoxarifado central da prefeitura, localizado na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista – Prédio da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

5.2 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente objeto e serviços correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
0004.0020.10.302.0011.1017	449052	369	1.500/1.601

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
7. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;



11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecedor injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 10º (Décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2022, a proposta constante no Processo nº 096/2022, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Pium - TO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

_____/TO, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de (especificar o regime de tributação MEI, ME ou EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao Art. 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, das Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) e 10.520/02 (Pregão), Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, o presente documento tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a fim de ser deflagrado para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS N.º 12059.635000/1190-02/12059.635000/1210-07/12059.635000/1210-12/12059.635000/1220-01/12059635000/1220-02/12059635000/122007 DO FNS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS N.º 12059.635000/1190-02/12059.635000/1210-07/12059.635000/1210-12/12059.635000/1220-01/12059635000/1220-02/12059635000/122007 DO FNS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO**.

RELAÇÃO DE ITENS:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CPU i3 décima geração, 8gb memória e SSD 240gb	UNID	20		R\$ 807,11	R\$ 16.142,20
2	Nobreak 700 VA, Dimensões 32.4 x 11.5 x 15.8 centímetros, cor: preto, Bivolt automático, 5 tomadas NBR 14136.	UNID	20		R\$ 986,00	R\$ 19.720,00
3	Nobreak Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	20		R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
4	Ar Condicionado 18.000 Btus Split, baixo nível de ruído, Classe A, Vazão de ar 900m³/h;, Tamanho do ambiente (m²) 15 a 25m², Compressor Rotativo, Condensadora Horizontal, Alimentação 220 Volts, Cor Branco,	UNID	10		R\$ 3.565,00	R\$ 35.650,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



5	Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, baixo nível de ruído, Temperatura 16 a 30°C	UNID	30		R\$ 1.970,00	R\$ 59.100,00
6	Ar Condicionado de 9.000 Btus Split/ Quente e Frio.	UNID	30		R\$ 1.733,00	R\$ 51.990,00
7	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/sugador,refletor); Comando da Cadeira Pedal, Possui Cabeceira, Refletor, Cuba de porcelana/cerâmica; possui seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, equipo tipo cart ou acoplado, até 3 terminais.	UNID	4		R\$ 14.691,00	R\$ 58.764,00
8	Foco Clínico/Ginecológico de Led sem espelho com 5 rodízios com trava, bivolt e econômico, possui regulagem de altura.	UNID	10		R\$ 521,06	R\$ 5.210,60
9	Escada de dois degraus Material de confecção aço inoxidável.	UNID	20		R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
10	Notebook (i3 décima ou décima primeira geração, memória 4 ou 8 gb. Ssd 240 gb).	UNID	10		R\$ 5.391,63	R\$ 53.916,30
11	Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	UNID	20		R\$ 4.763,00	R\$ 95.260,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
12	Forno elétrico de bancada 50 litro (Potência 1700 w, consumo 1,7 kwh, AxLxP, 39x63,7x46,5 cm, peso líquido 12,3 kg, peso bruto 14,30 kg).	UNID	4		R\$ 917,33	R\$ 3.669,32
13	Ventilador de pé (50 cm, 8 pás e 3 velocidades, o ventilador de coluna super turbo 8 pás coluna vtx-50c-8p. Ele tem baixo nível de ruído, sistema oscilante lateral, regulagem de altura e inclinação vertical ajustável. sua hélice de 8 pás tem design aerodinâmico, tornando o ambiente mais fresco e arejado. com qualquer uma das 3 velocidades, você dorme com ventinho e silêncio garantidos. ele tem regulagem de altura de 1,19 a 1,5 m. para ambientes mais amplos, você pode usar seu sistema oscilante. já sua inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar para cima ou para baixo. como a grade frontal é removível, ele ainda é fácil de desmontar para limpeza. ele também é fácil de carregar porque tem uma alça para transporte. já a base antiderrapante traz mais segurança. o ventilador 50 cm super turbo 8 pás coluna vtx50c8p foi desenvolvido para uso doméstico, sendo melhor para uso residencial. tudo isso com 1 ano de garantia.	UNID	10		R\$ 402,96	R\$ 4.029,60
14	Ventilador de teto/parede Composição 3 ou 4 pás.	UNID	10		R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
15	Maca Ginecológica com perneira estofada, acolchoado com espuma, material de confecção: Aço – Ferro Pintado.	UNID	10		R\$ 1.268,25	R\$ 12.682,50
16	Lixeira de pepal em aço inox 20 litros.	UNID	25		R\$ 249,86	R\$ 6.246,50
17	Balde a Pedal Material de confecção aço inox, de 30 l a 49 l.	UNID	20		R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
18	Balde a Pedal Material de confecção aço inox, de 11 l a 20 l.	UNID	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	Cadeira simples Material do assento: Polipropileno; Materiais da estrutura: Aço/Ferro Pintado	UNID	90		R\$ 199,49	R\$ 17.954,10
20	Cadeira Material de Confecção: Aço/Ferro Pintado, Não Possui braços e nem regulagem de altura, assento e encosto estofados.	UNID	30		R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
21	Cadeira de escritório Giratória Estofada de braço c/ rodinhas, com regulagem de altura e encosto reclinável. cor preta.	UNID	24		R\$ 551,13	R\$ 13.227,12



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



22	Liquidificador industrial De alta rotação, com copo de 04 litros resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo em inox e tampa plástica com visor. Tem ainda lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto, base antiderrapante, porta-fio e trava de segurança, 220 W.	UNID	4		R\$ 705,05	R\$ 2.820,20
23	Banco para coleta de PCCU Banqueta ajustável de 46 cm a 60,5 cm em aço, com rotação completa de 360 °.	UNID	10		R\$ 846,20	R\$ 8.462,00
24	Microfone Duas opções de uso: com e sem fio Cor: Cinza ou preto; Tipo: Dinâmico; Directividade: Unidirecional Impedância:350; Resposta Frequência:40 – 16000Hz; Sensibilidade:2,7mV/Pa Conector:XLR-3Peso:330g; Dimensões:48 x 180 mm Chave ON/OFF: Sim.	UNID	8		R\$ 85,68	R\$ 685,44
25	Mesa para escritório MDF duas ou três gavetas, Altura:74,5cm Largura:155cm Profundidade: 60cm	UNID	25		R\$ 623,00	R\$ 15.575,00
26	Mesa para computador material de confecção madeira/MDP /MDF /Similar / Simples, possui de 01 a 02 gavetas.	UNID	40		R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
27	Impressora e copiadora Multifuncional Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, bandeja com capacidade p/ 250 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas.	UNID	15		R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



28	Impressora laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UNID	20		R\$ 5.688,00	R\$ 113.760,00
29	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	UNID	25		R\$ 1.698,00	R\$ 42.450,00
30	Mesa para impressora 70x50cm, estrutura em aço carbono e tampo em MDF.	UNID	15		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
31	Balança Antropométrica Adulto capacidade até 150 kg, régua antropométrica até 2 metros.	UNID	18		R\$ 1.716,00	R\$ 30.888,00
32	Balança antropométrica infantil capacidade até 16 kg; dimensões da concha mínimo 540 x 290 (MM), possui tara.	UNID	14		R\$ 1.101,00	R\$ 15.414,00
33	Arquivo em aço De 3 a 5 gavetas; trilho telescópio	UNID	30		R\$ 2.301,00	R\$ 69.030,00
34	Armário em aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; 3 ou 4 prateleiras; capacidade	UNID	56		R\$ 988,00	R\$ 55.328,00
35	Detector fetal Portátil Digital, tipo de mesa, transdutor de alta sensibilidade, Compacto, leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance, Design ergonômico e compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento	UNID	24		R\$ 1.640,00	R\$ 39.360,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
 CNPJ: 12.059.635/0001-43
 "PIUM PARA TODOS"



	automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação através de pilhas alcalinas.					
36	Esfigmomanômetro Adulto: Tipo analógico, Material de confecção da braçadeira Nylon e antialérgico com fechamento em velcro. Seu manômetro é de metal cromado e possui entrada e saída de ar regulada por válvula de inox de alta durabilidade, o que garante uma medição muito mais precisa. Estojo de proteção incluído.	UNID	40		R\$ 218,50	R\$ 8.740,00
37	Esfigmomanômetro Obeso Tipo Analógico, material de confecção da braçadeira tecido em algodão.	UNID	10		R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
38	Esfigmomanômetro Infantil, Material de confecção da braçadeira Nylon. possui manguito e pêra em PVC e fecho velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm ;	UNID	30		R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
39	Estetoscópio simples Adulto Tubo moldado em PVC; de peça única para melhor transmissão do som. diafragmas de alta sensibilidade.	UNID	30		R\$ 404,00	R\$ 12.120,00
40	estetoscópio Infantil Tubo moldado em PVC; de peça única para melhor transmissão do som; diafragmas de alta sensibilidade	UNID	20		R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
41	Computador completo (i3 décima geração, 8gb memória e SSD 240gb. CPU mesma configuração e nobreak).	UNID	20		R\$ 4.108,00	R\$ 82.160,00
42	Computador (Desktop-básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítiowww.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória.	UNID	30		R\$ 4.981,00	R\$ 149.430,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses					
43	Nebulizador Compressor inaladores/tipo inalador compressor; possui protetor térmico, taxa de nebulização 0.3 ml/min até 0.4 ml/min, capacidade do reservatório 10ml, possui 1 compressor pneumático, 1 tubo de ar, 1 elástico, 1 máscara infantil (PVC), 1 máscara adulto (PVC) 1 Kit Inalador; 1 Kit filtros de ar, 1 manual de instruções.	UNID	8		R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
44	Longarina 4 Lugares Material de Confeção do Assento Encosto: Polipropileno;	UNID	26		R\$ 959,00	R\$ 24.934,00
45	Longarina 3 lugares Material de Confeção do Assento Encosto: Polipropileno;	UNID	24		R\$ 651,00	R\$ 15.624,00
46	Geladeira/ Refrigerador Capacidade de 260 A 299 L.	UNID	14		R\$ 2.393,00	R\$ 33.502,00
47	Martero de reflexo Material de Confeção aço inoxidável.	UNID	10		R\$ 64,00	R\$ 640,00
48	Aspirador de secreções Elétrico Móvel Com fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, possui válvula de segurança, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável bivolt, não possui suporte com rodízios por ser portátil até 3,5.	UNID	8		R\$ 4.593,00	R\$ 36.744,00
49	Oxímetro de pulso, Tipo de mesa , com 1 Sensor de 7' A 10'.	UNID	30		R\$ 3.812,00	R\$ 114.360,00
50	Cadeira de banho/Higinico Material de Confeção aço, estrutura ferro pintado; fixa; capacidade até 100 Kg,	UNID	10		R\$ 422,00	R\$ 4.220,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



	sem coletor, possui apoio de braço e apoio de pés.					
51	Balança Digital Portátil Modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 Kg, material de confecção em aço, peso líquido da balança máximo 6 kg, possui display integrado, possui tara.	UNID	40		R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
52	Cilindro de gases Medicinais Material aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L, acessórios válvula reguladora e fluxômetro.	UNID	40		R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
53	Estante Material de confecção aço/ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 Kg, possui reforço.	UNID	30		R\$ 451,00	R\$ 13.530,00
54	Cadeira de rodas Adulto Material de Confecção aço ou ferro, apoio para pés escamoteável, elevação de pernas removível com elevação.	UNID	15		R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
55	Martelo de Reflexo Material de confecção aço inoxidável.	UNID	10		R\$ 64,00	R\$ 640,00
56	Otoscópio simples Iluminação Fibra Optica/LED composição 5 a 10 Espéculos reutilizáveis	UNID	20		R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
57	Lanterna clínica tipo LED	UNID	20		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
58	Estetoscópio Adulto Material de confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo	UNID	20		R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
59	Negatoscópio Tipo 02 corpos.	UNID	20		R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
60	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros) Câmara de Esterilização aço inoxidável, digital	UNID	10		R\$ 5.840,00	R\$ 58.400,00
61	Seladora Tipo manual - mesa, aplicação grau cirúrgico.	UNID	10		R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
62	Televisor de 34 até 41 polegadas ; Tipo LED, porta USB, conversor digital, FULL HD, entrada HDMI	UNID	8		R\$ 2.005,00	R\$ 16.040,00
63	Monitor Multiparametro Parâmetros: ECG, SPO2, PNI, RESP, TEMP; monitor pré - configurado de 10 a 12 pol, suporte para monitor.	UNID	2		R\$ 17.806,00	R\$ 35.612,00
64	Biombo Aço ferro pintado/ tamanho triplo, possui rodízios.	UNID	20		R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
65	suporte de soro ; tipo pedestal, aço inoxidável.	UNID	20		R\$ 593,00	R\$ 11.860,00
66	carro maca simples Aço inoxidável, possui suporte de soro, colchonete e grades laterais.	UNID	20		R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
67	Destilador de água Capacidade para 5 litros/hora.	UNID	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
68	Aparelho de Raio-x - Odontológico Instalação coluna braço convencional, digital, tensão mínimo 7MA.	UNID	5		R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



69	Mesa de Mayo Aço inoxidável	UNID	12		R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
70	Armário de Vitrine 02 portas, aço/ferro pintado, possui laterais de vidro.	UNID	15		R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
71	Papagaio Aço Inoxidável.	UNID	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
72	Comadre Aço Inoxidável, capacidade de 2,1 L até 3,5 L.	UNID	10		R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
73	Mesa de reunião Redonda de 1,20 D, Material madeira/MDF/MDP/SIMILAR.	UNID	5		R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
74	Tela de Projeção Estar em linha de produção, com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,78 x 1,78 m; deverá possuir estojo em alumínio c/ pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses de garantia.	UNID	5		R\$ 962,00	R\$ 4.810,00
75	Projektor multimedia Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	5		R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
76	Cadeiras de rodas pediátrica Aço ou ferro pintado, apoio p/ braços escamoteável, apoio para pés fixo, elevação de pernas.	UNID	5		R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
77	Cadeiras de rodas para obeso Capacidade para 160 KG a 199 KG, braços escamoteável, pés removível.	UNID	4		R\$ 2.031,00	R\$ 8.124,00
78	Poltrona Hospitalar Descanso para pés integrado, reclinção, acionamento manual, material de confecção	UNID	14		R\$ 1.485,00	R\$ 20.790,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMA
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUMA PARA TODOS"



	armação baixa aço/ferro pintado, assento e encosto de estofado courvin, capacidade até 120 Kg.					
79	Otoscópio simples iluminação fibra óptica, halógena – xênon, composição de 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	UNID	10		R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
80	Laringoscópio Iluminação interna fibra óptica, halógena – xênon, composição de 5 lâminas rígidas.	UNID	10		R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
81	Estadiômetro Material de confecção alumínio, escala entre 0 a 230 cm.	UNID	15		R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
82	Tablet 10 Polegadas Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.	UNID	25		R\$ 4.090,00	R\$ 102.250,00
83	Desfibrilador Externo Automático Autonomia da bateria 50 a 250 Choques, possui auxílio RCP, 1 Par de eletrodo.	UNID	3		R\$ 9.330,00	R\$ 27.990,00
84	Cama Hospitalar tipo fawler Mecânico Possui cabeceira e peseira removíveis e colchão.	UNID	8		R\$ 6.048,00	R\$ 48.384,00
85	Cama Hospitalar tipo fawler elétrico Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Aacionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNID	4		R\$ 17.880,00	R\$ 71.520,00
86	Glicosímetro Possui Kit de 50 tiras, lancetas e lancetador.	UNID	10		R\$ 92,00	R\$ 920,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
 CNPJ: 12.059.635/0001-43
 "PIUM PARA TODOS"



87	Cortina de ar Com cortina de ar com controle remoto, vazão mínima de 1750 m3/h, largura entre 90 e 150 cm.	UNID	4		R\$ 817,00	R\$ 3.268,00
88	Régua de gases (Assistência Respiratória de parede) Possui de 03 a 05 pontos de gases, não possui pontos de lógica, possui de 04 até 09 pontos de energia, abertura frontal basculante, material de confecção alumínio e válvula de impacto de duplo estágio.	UNID	4		R\$ 244,00	R\$ 976,00
89	Relógio de parede tipo digital	UNID	10		R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
90	Cronômetro Tipo progressivo e regressivo.	UNID	10		R\$ 44,00	R\$ 440,00
91	Cardioversor Carga e Disparo comando nas pás, memória de ECG, possui módulo DEA, impressora, bateria e pás internas.	UNID	5		R\$ 29.303,00	R\$ 146.515,00
92	Banqueta Aço Inoxidável, assento giratório, regulagem de altura.	UNID	5		R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
93	Maca transferência Dois carros	UNID	4		R\$ 5.135,00	R\$ 20.540,00
94	Switch Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNID	5		R\$ 3.386,00	R\$ 16.930,00



95	Foco cirúrgico de solo móvel Tipo LED 81.000 A 130.000 LUX, possui sistema de emergência e bateria.	UNID	1		R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.424.497,88

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. O MUNICÍPIO DE PIUM POSSUI NA SUA ESTRUTURA FÍSICA: O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE NESTOR DA SILVA AGUIAR, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALFREDO OLIVEIRA BARROS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÁRIO GOMES DE ARAÚJO. O MUNICÍPIO CONTA COM TRÊS EQUIPES (RESOLUÇÃO CIB Nº 28/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009 E RESOLUÇÃO CIB Nº 42/2009 DE 18 DE JUNHO DE 2009) COMPOSTAS PELOS PROFISSIONAIS MÍNIMOS PRECONIZADOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA À ESF, RESULTANDO EM UMA COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM 100%. A POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO, A SER BENEFICIADA PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, É DE 7.830 HABITANTES (ESTIMATIVA IBGE, 2021) DIVIDE-SE EM MORADORES DA ZONA RURAL CORRESPONDENDO APROXIMADAMENTE À METADE DA POPULAÇÃO TOTAL (43,6%) COM 3.414 HABITANTES E NA ZONA URBANA COM 4.416 HABITANTES. NA SUA ZONA RURAL, O MUNICÍPIO POSSUI 10 ASSENTAMENTOS RURAIS COM POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 320 FAMÍLIAS CORRESPONDENDO A UMA POPULAÇÃO DE 1.100 ASSENTADOS.

3.1.1 A proposta, os objetivos e diretrizes do programa estão alinhados tendo em vista o DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE, a aquisição de equipamentos visa atender as necessidades e demandas do hospital e da unidade de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas pelo Fundo Mun. de Saúde, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a saúde pública.

3.2 Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

3.2.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2.2. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

3.2.4. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por item, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.3 Da justificativa para elementos técnicos exigidos

3.3.1. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3.2. O valor acima é o considerado máximo para o item, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

3.4 Da participação de empresas reunidas em consórcio

3.4.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista que o objeto a ser executado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitante.



3.5 DA VIGÊNCIA

3.2.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, sendo que para tornar-se adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda as condições descritas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4.2. No preço apresentado pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venha incidir sobre o objeto (Garantia mínima de 1 ano, 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado do Tocantins e transporte), sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do objeto de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

4.3 - Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, não sendo a ausência destas informações motivos de penalidade ou desclassificação da proposta.

4.4 - O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. DO VALOR:

5.1. O valor estimado para esta aquisição será de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2 O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

5.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, para que obtivéssemos uma média e balizamento de preços

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1. Os recursos necessários para a aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no Orçamento Municipal, na seguinte função programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
0004.0020.10.302.0011.1017	449052	369	1.500/1.601

7. LOCAL DA ENTREGA.

7.1. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, junto a Diretoria de Compras, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, na Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista, n.º 01, Pium – TO, em horário de funcionamento – das 08h00m às 12h00 e das 14h00m às 18h00m.

8. A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

8.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias, conforme solicitação do departamento de compras.

9. DA GARANTIA:



9.1. A licitante vencedora desta licitação, ficará obrigada a dar garantia pelo período mínimo garantido pela **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**, sujeitando-se a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

9.2. **LEI Nº 8.078, Art. 26**, O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.3 A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à(s) contratada (s) será (ao) efetuado(s) de forma **ÚNICA**, conforme entrega dos objetos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação das respectivas documentações.

a) Nota Fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal e à dívida ativa da União (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

10.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.4. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no **item 10.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da apresentação.

10.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.



5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
7. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência..

13: DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Aceita a justificativa para eventual atraso, não serão aplicadas as sanções previstas. A justificativa só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos.

f) Constatada fraude na entrega/execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.

g) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

H) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer alterações no presente Termo de Referência, que se fizerem necessário, deverão ser feitas através de uma justificativa na secretaria.

14.2 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Pium TO, 26 de Abril 2022.

Responsável pela elaboração:

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovado por:

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pium - TO dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)